



PROCESSO Nº 1420/16

PROTOCOLO Nº 14.242.292-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 117/17

APROVADO EM 14/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO PASSOS FIRMES – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MATELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2092/16 – Sued/Seed, de 12/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 31/08/16, de interesse do Colégio Passos Firmes – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Matelândia, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Passos Firmes – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Av. Garibaldi, nº 1411, do município de Matelândia, mantido pela Cooperativa de Pais Passos Firmes, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 281/14, de 21/01/14, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 21/02/14 a 21/02/19.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1442/00, de 03/05/00, o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 953/02 de 08/04/02, e obteve a última renovação do reconhecimento, pela Resolução Secretarial nº 5654/14, de 28/10/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 693/14, de 18/09/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/04/12 a 08/04/17.



PROCESSO Nº 1420/16

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 164)

NUCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICIPIO: 1570 - MATELANDIA	
ESTAB.: 00039 - PASSOS FIRMES, C-EI EF M		ENT MANTEN.: COOPERATIVA DE PAIS PASSOS FIRMES	
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	
		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS / SERIE		1	2
BNC	ARTE	1	1
	BIOLOGIA	3	3
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1
	FILOSOFIA	1	1
	FÍSICA	3	3
	GEOGRAFIA	2	2
	HISTÓRIA	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	1	1
	MATEMÁTICA	3	3
	QUÍMICA	3	3
	SOCIOLOGIA	1	1
BNC	SUB-TOTAL	21	21
PD	L E M-ESPAÑHOL	1	1
	L E M-INGLES	1	1
	OFIC DE GEOMETRIA	1	1
	OFIC DE LITERATURA	2	2
	OFIC DE PROD DE TEXTO	2	2
	PROGRAMA DE SAUDE	1	1
PD	SUB-TOTAL	8	8
	TOTAL GERAL	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

† DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO. O COLEGIO DISTRIBUI AS DISCIPLINAS EM 04 DIAS DE 05 AULA S E 01 DIA DE 06 AULAS.

DATA DE EMISSÃO: 31 DE Agosto DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

*Ivone Aparecida Perez Müller*  
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu  
Decreto Nº 84/2015

## 1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 175)

	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª	24	29	24	19	24	-	-	-	-	-	03	02	-	02	-	-	-	01	-	-	21	27	23	17	-
2ª	21	20	22	23	23	-	-	-	-	-	01	02	02	03	-	-	-	-	-	-	21	19	20	21	-
3ª	22	15	19	17	25	-	-	-	-	-	-	02	-	01	-	-	-	-	-	-	22	15	17	17	-



PROCESSO N° 1420/16

#### **1.4 Comissão de Verificação (fl. 165)**

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 252/16, de 14/09/16, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelos técnicos pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia, Lore K. Grzybowski, licenciada em Letras e Maria R. Barco Catto, licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco*, em 14/09/16, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

(...) instituição... com acesso fácil... houve adequações facilitadoras... com instalação de rampas, e em alguns pontos corrimões, conforme determinação da norma vigente.

(...) A biblioteca da instituição ocupa espaço bem iluminado... acervo bibliográfico específico para o Ensino Médio...

(...) dispõe de... quadra esportiva coberta...

(...) laboratório de Biologia, Física e Química.

(...) o corpo docente comprovou habilitação... com exceção dos docentes das disciplinas de Filosofia e Sociologia, com licenciatura em História.

(...) referente ao Corpo de Bombeiros, foi anexada cópia do laudo de aprovação do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico... por um ano, documento emitido na data de 16/06/16, com vigência até 16/06/17.

(...) Vigilância Sanitária... com vigência até 28/06/17.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Foz do Iguaçu, em 29/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 182).

#### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 184)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 3212/16, de 06/12/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Passos Firmes – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Matelândia.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de funcionamento do curso, com ressalvas quanto a ausência do laboratório de Informática.



PROCESSO N° 1420/16

A direção justificou a ausência do laboratório:

(...) informamos que não possuímos ainda o laboratório físico, com ambiente específico e os equipamentos disponíveis ao atendimento satisfatório dos alunos... devido a razões como alto custo nos equipamentos desse laboratório, ausência de espaço... o qual demandaria altos custos para construção ou mesmo adequação... reelaboração do Projeto Arquitetônico, hidráulico, elétrico e de prevenção contra incêndio...

(...) Também nossa instituição por ser mantida por uma Associação de Pais, não visa fins lucrativos, tendo investido desde sua constituição... recursos em benefício de uma educação de qualidade, voltada a atender toda a comunidade do município de Matelândia. Muito embora saibamos o quanto é importante ... ter acesso ao mundo virtual...

(...) conseguimos através de investimentos em outros equipamentos... atender com qualidade nossos educandos. Também procuramos investir na contratação de educadores com formação adequada... temos procurado investir na formação pedagógica dos mesmos...(fl.188)

Com relação aos recursos humanos, o corpo docente comprovou habilitação específica para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular, com exceção da docente que ministra as disciplinas de Filosofia e Sociologia, com licenciatura em História.

Justificativa da instituição sobre a contratação da docente:

(...) na condição de Diretora do Colégio... declara que atribuiu as aulas das disciplinas de Filosofia e Sociologia à professora... que possui licenciatura plena em História e uma especialização "Latu Senso" em Metodologia do Ensino de Filosofia e Sociologia... pois como estamos localizados em um município de pequeno porte, temos tido dificuldades em contratar docentes nessas duas áreas... (fl.173).

A instituição de ensino dispõe de laudo de aprovação do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico, do Corpo de Bombeiros, com vigência até 16/06/17 e Vigilância Sanitária até 28/06/17.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Passos Firmes – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Matelândia, mantido pela Cooperativa de Pais Passos Firmes, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/04/17 a 08/04/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para o laboratório de Informática.



PROCESSO N° 1420/16

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) indicar docentes com habilitação específica para ministrar as disciplinas de Filosofia e Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE